

## Projeto de Lei nº 29

Concede subvenções e auxílios no exercício financeiro de 1.973 e contém outras providências".-

A Câmara Municipal de Santa Rita do Sapucaí decreta, e eu sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder no exercício financeiro de 1.973, a entidades assistenciais e órgãos de direito público, as subvenções abaixo:

Subvenções para 1973

3.2.2.0. 09	Subvenções Economicas:	
	Ao jornal local "O Correio". . . . .	1.500,00
	Ao Tiro de Guerra local. . . . .	6.000,00
	A Associação de Crédito Assist. Rural-ACAR . . . . .	<u>12.000,00</u>
		19.500,00
3.2.1.0. 61	<u>Subvenções Sociais</u>	
	Á Escola Técnica de Comércio Dr. Delfim Moreira - Bolsas de estudos . . . . .	10.000,00
	Á Associação de Desenvolvimento Alto Rio Grande . . . . .	1.000,00
	Á Administração de Empresas- Bolsa de estudo lei nº 811 de 6-04-71- . . . . .	2.000,00
	Á Administração de Empresas-Bolsas de estudos . . . . .	7.000,00
	Á Escola de Filosofia de Itajubá-Bolsa de estudo . . . . .	1.400,00
	Á Lira São José . . . . .	1.500,00
	Ao Centro Espírita Redentor. . . . .	200,00
	Á Igreja Evangélica Assembléia de Deus. . . . .	200,00
	Á Igreja Presbiteriana. . . . .	200,00
	Á APAE . desta Cidade. . . . .	1.000,00
	Á Comissão Municipal de Educação, desta cidade . . . . .	<u>3.000,00</u>
		27.500,00
3.2.2.0. 62	<u>Subvenções Econômicas</u>	
	Á Escola de Administração de Empresas- Construção . . . . .	10.000,00
	Á Fundação Mindóca Rennó Moreira- Construção . . . . .	10.000,00
	Ao FINATEL- Fundação Instituto Nacional de Telecomunicações . . . . .	<u>10.000,00</u>
		30.000,00
3.2.2.0. 83	<u>Auxílios a indigentes e desvalidos.</u>	
	Á Sociedade de São Vicente de Paulo. . . . .	200,00
	Á Cantina do Grupo Escolar Dr. Delfim Moreira. . . . .	500,00
	Á Cantina do Grupo Escolar Sanico Telles . . . . .	400,00
	Á Cantina do Grupo Escolar Cel Joaquim Inácio. . . . .	400,00
	Ao Grupo Cristo Rei . . . . .	400,00
	Á Sociedade de Assistência aos pobres. . . . .	500,00
	Ao Jardim de Infância Dr. Luiz Pinto de Almeida. . . . .	400,00
	Á Creche de Santa Rita do Sapucaí: . . . . .	500,00
	A Casa Nossa Senhora do Carmo. . . . .	500,00
	Ao Centro Espírita Amor e Caridade Santarritense . . . . .	200,00
	Ao Albergue Noturno João Pereira Pinto. . . . .	500,00
	Ao Posto de Puericultura Dr. Rocha Braga. . . . .	1.000,00
	Ao Posto de Puericultura Dr. Rocha Braga - Assistência médica . . . . .	3.000,00

continua

## continuação

	Ao Centro Espírita Amôr e Verdade Mãe Maria	200,00
	A Obra de Assistência Social da Paróquia . .	1.500,00
	Ao Hospital Antonio Moreira da Costa-Fundação, Ambulatório e Enfermaria . . . . .	<u>22.000,00</u>
		32.200,00
3.2.2.0. 83	A Campanha Nacional de Alimentação Escolar .	<u>2.000,00</u>
		2.000,00

Art. 2º - Para o recebimento das subvenções e auxílios do art. 1º, as entidades beneficiadas deverão requerer o pagamento, em requerimento escrito endereçado ao Prefeito Municipal e instruído com prova de existência legal e da sua atividade, em documento firmado pelo Exmo. Sr./ Dr. Juiz de Direito da Comarca.

Parágrafo Unico:- As entidades que puderem deverão também anexar ao rquerimento o balanço do seu movimento financeiro do exercício anterior.-

Art. 3º - O requerimento e documentos do art. 2º deverão ter as firmas reconhecidas por tabelião e gozarão de isenção de todas as taxas e emolumentos municipais.

Art. 4º - As Escolas Técnica de Comércio Dr. Delfim Moreira, Superior de Administração de Emprêsas e Filosofia de Itajubá, ficam obrigadas a conceder bolsas de estudos aos alunos que forem indicados pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal.-

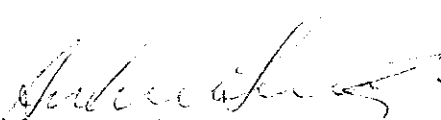
Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias constantes do orçamento para 1.973.-


Ar. 6º - Esta lei entrará em vigor a 1º de janeiro de 1.973, revogadas as disposições em contrário.-

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e faç am cumprir tão inteiramente como nela se contém.-

Registre-se e publique-se.-

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 23 de setembro de 1.972

  
Antônio Teixeira dos Santos  
Prefeito Municipal

  
Joanna D'arc Baldoni Abrahão  
Secretária

10 203  
25/11/72

Benedito Brasil Paul  
(Presidente)